



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Adon Ribeiro  
para os devidos fins.

Em 09/04/2024

Eloao Jr.  
Conselção de Marta Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado Ana Paula

para relatar.

Em \_\_\_\_\_

Presidente da Comissão de Administração  
Pública



## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

### INSTIUI A POLÍTICA ESTADUAL DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### I. RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do Deputado Rubens Vieira, dispõe sobre a instituição da Política Estadual de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública.

Esta Comissão de Administração Pública recebe o projeto que obteve parecer positivo na Comissão de Constituição e Justiça.

É o breve relatório

#### II. VOTO DO RELATOR

O Direito o direito à segurança pública está previsto na Constituição Federal, no artigo 5º, no rol dos direitos sociais que o Estado tem que proporcionar à sociedade.

No bojo do artigo 144 da Constituição Federal, a segurança pública é um direito e responsabilidade de todos, que deve ser exercida para a preservação da ordem pública - sendo necessário o exercício com atenção à cidadania e aos direitos humanos.

O referido projeto de lei em análise pretende instituir a Política Estadual de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública como forma de melhorar a efetivação do exercício da segurança nos termos apresentados.

Cumpre a esta Comissão de Administração Pública analisar o mérito da proposição, de modo a aferir a conveniência e a oportunidade de se autorizar a o Estado do Piauí a realizar as atividades previstas no referido projeto de Lei.

Fica evidente, portanto, que, ao realizar a valorização dos profissionais da Segurança Pública, o Estado e a Sociedade terão ganho do ponto de vista social. Isso se reflete no campo administrativo, com a melhoria da capacidade de atendimento das demandas sociais.



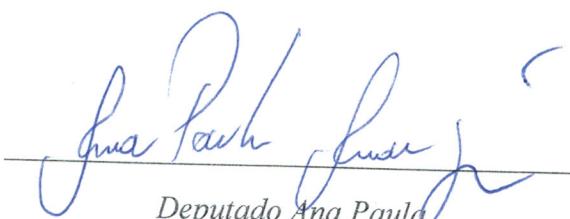
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

**III. PARECER DA COMISSÃO**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 33/2024.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2024.

Deputada Ana Paula, Relatora da Comissão de Administração Pública.

  
Deputado Ana Paula

Relator na CAP



Sala de Reunião das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa em Teresina/PI, 02 de abril de 2024.

**APROVADO À UNANIMIDADE**  
EM, 24 / 04 / 2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:

Deputada Ana Paula